



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2021

Em, 30 de abril de 2021

ACRESCENTA O ARTIGO 186-A DA RESOLUÇÃO Nº 861 DE 10 DE JANEIRO DE 2005 (REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO), DETERMINANDO A CONTAGEM DE TODOS OS PRAZOS EM DIAS ÚTEIS E SUAS ATRIBUIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a contagem em dias úteis de todos os prazos previstos na Resolução nº 861 de 10 de janeiro de 2005 (Regimento Interno).

Art. 2º - Acrescenta-se o artigo 186-A à Resolução nº 861 de 10 de janeiro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art.186-A -Todos os prazos previstos nessa Resolução serão contados em dias úteis."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2021.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Buscando compatibilizar a contagem de prazos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio à contagem prevista na legislação federal (Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e Consolidação das Lei do Trabalho Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), faz-se necessária a presente proposição, visando uniformizar os procedimentos em níveis gerais.